



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS
DIAS 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSESSORA LEGISLATIVA – ELIANE T. SOARES ALMEIDA
VEREADOR – ERNI MACIEL DA SILVA

ASSESSORA LEGISLATIVA DE BANCADA – MARLI T. VIZZOTTO SILVEIRA

No dia 06 de fevereiro de 2018, com saída de Sarandi às 08h, tendo regressado por volta das 17h do dia 09, viajamos a Porto Alegre/RS, para treinamento no INLEGIS sobre o tema “60º ENCONTRO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO PARA PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, COMISSÕES, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES – ORIENTAÇÃO PARA O BOM EXERCÍCIO DO MANDATO E GESTÃO TRANSPARENTE”, com instrutores (as) Thais Schumann Krahn, Caroline Turri, José Fortunatti, Edison Mello e Juliano Heinen. A programação durante o curso foi a seguinte:

- *CÂMARAS DE VEREADORES COMO FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GARANTIAS, PRERROGATIVAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES PARA O CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA;*
- *CÂMARAS DE VEREADORES E SUA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA: PREVISÃO CONSTITUCIONAL E ABRANGÊNCIA*
- *CÂMARAS DE VEREADORES E SUA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA: GARANTIAS E PRERROGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA*
- *CÂMARAS DE VEREADORES E SUA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA: GARANTIAS E PRERROGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA - DECISÃO DO STF EM REPERCUSSÃO GERAL*
- *Vale lembrar que as funções parlamentares abrangem, além da elaboração de leis, a fiscalização dos outros Poderes e, de modo ainda mais amplo, o debate de ideias, fundamental para o desenvolvimento da democracia;*
- *GARANTIAS E PRERROGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DECISÕES DO STF EM QUE NÃO ACEITA A GARANTIA DE INVOLABILIDADE PARLAMENTAR*

MS

Marli T. Vizzotto
Erni



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- ACESSO À INFORMAÇÃO: DIREITO ASSEGURADO AOS VEREADORES PARA O EFICIENTE DESEMPENHO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA
- ORIENTAÇÕES PARA O EFICIENTE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA
- BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA
- EVOLUÇÃO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO
- BOCADO JACARÉ – OBRIGAÇÕES CRESCENTES E RECEITAS DECRESCENTES
- CONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS NA UNIÃO
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
- PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 - 1) LEGALIDADE – TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO TEM QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS. O ATO ILEGAL SE TORNA NULO DE PLENO DIREITO;
 - 2) IMPESSOALIDADE – (ART. 37 DA CF) – OS ATOS PRATICADOS DEVEM VISAR O BEM COMUM;
 - 3) FINALIDADE – AS NORMAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS TEM QUE TER COMO OBJETIVO O INTERESSE PÚBLICO;
 - 4) MORALIDADE – ESTE PRINCÍPIO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADO COM OS PRÓPRIOS ATOS DOS CIDADÃOS COMUNS EM SEU CONVÍVIO COM A COMUNIDADE, LIGANDO-SE À MORAL E À ÉTICA ADMINISTRATIVA;
 - 5) PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA – É A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO ATO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CIÊNCIA DO PÚBLICO EM GERAL, COM EFEITO DE INICIAR A SUA ATUAÇÃO EXTERNA, OU SEJA, DE GERAR EFEITOS JURÍDICOS QUE PODEM SER DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES.
- EXCEÇÕES: A) NOS CASOS DE SEGURANÇA NACIONAL – SEJA ELA DE ORIGEM MILITAR, ECONÔMICA, CULTURAL, ETC. B) NOS CASOS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL – O INQUÉRITO POLICIAL DEVE SER SIGILOSO;
- A PUBLICIDADE DEVE TER OBJETIVO EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE INTERESSE SOCIAL, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS SÍMBOLOS, IMAGENS, ETC. QUE CARACTERIZEM A PROMOÇÃO PESSOAL DO AGENTE;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- 6) EFICIÊNCIA – ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, ATENDENDO A ECONOMICIDADE – CONTINUIDADE – REGULARIDADE – CONFIABILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS;
- ORDENADOR DE DESPESAS;
- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429/1992
- ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: ENRIQUECIMENTOS ILÍCITO – VANTAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA EM RAZÃO DO CARGO, FUNÇÃO OU ATIVIDADE; CAUSEM PREJUÍZO AO ERÁRIO – LESÃO AO ERÁRIO COM QUALQUER AÇÃO DOLOSA OU CULPOSA, QUE ENSEJE PERDA PATRIMONIAL, DESVIO, APROPRIAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DOS BENS OU HAVERES DAS ENTIDADES; ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – IMPESSOALIDADE – FINALIDADE – MORALIDADE – PUBLICIDADE/TRANSPARÊNCIA - EFICIÊNCIA
- PECULATO;
- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA:
- GOVERNANÇA – TRANSVERSALIDADE – ROMPER COM A LÓGICA “CORPORATIVISTA” DE CADA SECRETARIA OU ÁREA DE ATUAÇÃO;
- 2) CONTRATO DE GESTÃO – ART. 37 PAR. 8º. – E O AJUSTE CELEBRADO PELO PODER PÚBLICO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E ENTIDADES PRIVADAS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E/OU PARA FIXAR METAS DE DESEMPENHO NA CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS;
- 3) CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS – ACORDOS FIRMADOS ENTRE UMA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OUTRA ENTIDADE PÚBLICA OU PARTICULAR PARA A REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM ENTRE OS PARTICIPANTES. É UMA DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA LEGAL DE RECURSOS FINANCEIROS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS;

mdg

*Orlando
Lima*



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- CONSÓRCIO PÚBLICO – PESSOA JURÍDICA CRIADA POR LEI COM A FINALIDADE DE EXECUTAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ONDE OS ENTES CONSORCIADOS DESTINARÃO PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS (EMENDA CONSTITUCIONAL 19/98). OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE DIREITO PRIVADO SÃO REGIDOS PELO DIREITO PRIVADO MAS DEVEM OBSERVAR AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO QUANTO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO E CLT);
- 5) OSCIPS E ONGS – LEI 9.790/99 – TERCEIRO SETOR –
- A LEI 13.019/14 CRIOU O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUINDO O “CHAMAMENTO PÚBLICO” –PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DE RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.
- *A QUALIFICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL*
- NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- FUNDAMENTOS DO NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 13.019/2014
- A LEI Nº 13.019/2014 INSTITUIU O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTRUMENTO POR MEIO DO QUAL AS OSCS, MOVIMENTOS SOCIAIS E CIDADÃOS PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS AO PODER PÚBLICO PARA QUE ESTE AVALIE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.
- A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO IMPLICARÁ NECESSARIAMENTE NA EXECUÇÃO DO

rubricado

João Amado

Em



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE ACONTECERÁ DE ACORDO COM OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

- A PROPOSIÇÃO OU A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO IMPEDE A OSC DE PARTICIPAR NO EVENTUAL CHAMAMENTO PÚBLICO SUBSEQUENTE.
- É VEDADO CONDICIONAR A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA À PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- CHAMAMENTO PÚBLICO: EXCETO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI Nº 13.019/2014, A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO SERÁ PRECEDIDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO voltado a selecionar OSCS QUE TORNEM MAIS EFICAZ A EXECUÇÃO DO OBJETO.
- Segundo o TCE/RS (2015, p. 18):
- *Do mesmo modo que nas modalidades licitatórias da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2000 (Lei do Pregão), também no chamamento público se estabelece a disputa e o competitivo. Além disso, todos os parâmetros compulsórios que regem o processo de seleção lhe atribuem um caráter vinculado.*
- *Embora existentes previsões, na norma, acerca da dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, nos casos e condições delimitados, a administração, como regra geral, está impedida de escolher, a seu puro alvedrio, entidades do setor privado para celebrarem as parcerias. (...)*
- *O que diferencia a Lei de Licitações da Lei das OSCs é que, no primeiro caso, a administração busca a contratação de bens, serviços ou obras e, no segundo, objetiva estabelecer a cooperação mútua. (...)*
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO:
- OS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO QUE ENVOLVAM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO SERÃO CELEBRADOS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, EXCETO, EM RELAÇÃO AOS

Levi



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

ACORDOS DE COOPERAÇÃO, QUANDO O OBJETO ENVOLVER A CELEBRAÇÃO DE COMODATO, DOAÇÃO DE BENS OU OUTRA FORMA DE COMPARTILHAMENTO DE RECURSO PATRIMONIAL, HIPÓTESE EM QUE O RESPECTIVO CHAMAMENTO PÚBLICO OBSERVARÁ O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- I - NO CASO DE URGÊNCIA DECORRENTE DE PARALISAÇÃO OU IMINÊNCIA DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE ATÉ 180 DIAS;
 - II - NOS CASOS DE GUERRA, CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA OU AMEAÇA À PAZ SOCIAL;
 - III - QUANDO SE TRATAR DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS OU EM SITUAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A SUA SEGURANÇA;
 - VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR OSCS PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA.
- CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL:
- SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS OSCS, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, ESPECIALMENTE QUANDO:
 - I - O OBJETO DA PARCERIA CONSTITUIR INCUMBÊNCIA PREVISTA EM ACORDO, ATO OU COMPROMISSO INTERNACIONAL, NO QUAL SEJAM INDICADAS AS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO OS RECURSOS;
 - II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA OSC QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO

Esui



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

PREVISTA NO INC. I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320/1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

- NAS HIPÓTESES DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERÁ JUSTIFICADA PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO.
- SOB PENA DE NULIDADE DO ATO DE FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA, O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER PUBLICADO, NA MESMA DATA EM QUE FOR EFETIVADO, NO *SITE* OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, EVENTUALMENTE, A CRITÉRIO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO, TAMBÉM NO MEIO OFICIAL DE PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ADMITE-SE A IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA, APRESENTADA NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO, CUJO TEOR DEVE SER ANALISADO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO RESPONSÁVEL EM ATÉ 05 DIAS DA DATA DO RESPECTIVO PROTOCOLO.
- HAVENDO FUNDAMENTO NA IMPUGNAÇÃO, O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA OU CONSIDEROU INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO SERÁ REVOGADO, E SERÁ IMEDIATAMENTE INICIADO O PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME O CASO.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA COM O PODER PÚBLICO: PARCERIA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, ACORDO DE COOPERAÇÃO, PUBLICIDADE;
- REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO POR PARTE DAS OSC'S;
- REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO
- CONVÊNIOS EM ANDAMENTO: PODERÃO SER PRORROGADOS ATÉ 01-01-2018, POR TERMO ADITIVO, ADEQUANDO A SUA DENOMINAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO), PERMANECENDO REGIDOS PELA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DE SUA CELEBRAÇÃO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS REGRAS DA NOVA LEI (COMO PLANO DE TRABALHO, MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ETC.);

- APÓS 01-01-2018, TODOS OS CONVÊNIOS ANTERIORES DEVERÃO SER RESCINDIDOS, DEVENDO SER REALIZADOS OS NOVOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 (ESPECIALMENTE O CHAMAMENTO PÚBLICO E AS DEMAIS REGRAS ATINENTES).
- VALORIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
- PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
- ART. 37, INCISOS I E II. ALTERADOS PELA EC 19/98
- SERVIDOR E MANDATO
- ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- O REGIME JURÍDICO ÚNICO
- ADI 2.135-4, DECISÃO PUBLICADA NO DOU DE 14-8-2007
- ART. 37 DA CF
- A ESTABILIDADE E OS NÃO ESTÁVEIS
- AS NOVAS ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA
- A GESTÃO POR COMPETÊNCIAS PODE SER CONSIDERADA UMA TECNOLOGIA DE GESTÃO EMERGENTE NO CAMPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- DECRETO 5.707 DE 2006 - UNIÃO
- A MODERNIDADE: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE PESSOAL
- ASPECTOS BUROCRÁTICOS; NOMEAÇÕES; RECLASSIFICAÇÕES E CONCURSO PÚBLICO

Entendemos que nossa viagem a Porto Alegre foi extremamente satisfatória.

Handwritten signature: mky
Handwritten signature: Almeida



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

Assinamos o presente relatório, eu, Eliane T. Soares Almeida (Assessora Legislativa), Erni Maciel da Silva (vereador da Bancada do PDT) e Marli T. V. Silveira (Assessora Legislativa de Bancada do Rede).

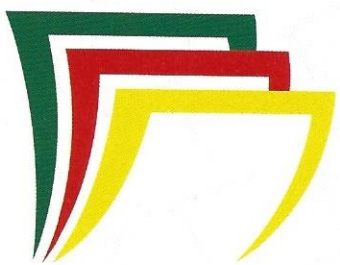
em anexo comprovantes.

SARANDI/RS, 14 de Fevereiro de 2018.

ELIANE T. SOARES ALMEIDA,
ASSESSORA LEGISLATIVA

ERNI MACIEL DA SILVA,
VEREADOR – BANCADA PDT.

MARLI T. VIZZOTTO SILVEIRA,
ASSESSORA LEGISLATIVA DE
BANCADA – REDE.



INLEEGIS

Instituto de Apoio ao Poder Público

Certificamos que o Sr. (a)

Elaine Taass Soares Almeida

Participou com sucesso do Curso “60º ENCONTRO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO PARA PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, COMISSÕES, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES - ORIENTAÇÕES PARA O BOM EXERCÍCIO DO MANDATO E GESTÃO TRANSPARENTE”.

Realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro no auditório do INLEEGIS em Porto Alegre-RS, com carga horária de 17 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este Certificado.

Certificado emitido com comparecimento comprovado via lista de presença, o aluno obteve a presença exigida.

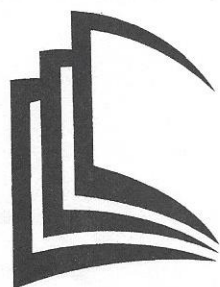
Certificado registrado. 018/0602

PORTO ALEGRE-RS, em 09 de fevereiro de 2018.

Zomar Jaber

INLEEGIS

Organização e Desenvolvimento
CNPJ 08.417.028/0001-15



INLEGIS

Instituto de Apoio ao Poder Público

Fone: (51) 3015-5809
inlegis@inlegis.com.br

Rua 15 de Novembro, 1525
CEP: 98905-000 - Alegria - RS

Inscr. Mun.: 576

Série T-1

CNPJ: 08.117.028/0001-15

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1ª Via Branca - Cliente / 2ª Via Azul - Fixa / 3ª Via Amarela - Contabilidade

Nº 8000

Data de Emissão: 08 / 02 / 2018

NOME: *Câmara Municipal de Sarandi*

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: *Sarandi* UF: _____

CNPJ/CPF: _____ FONE: _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
03	<i>intercepis</i>	470,00	1.410,00
	<i>Marli T. Sizzotto Silveira</i>		
	<i>Armi Marcelo da Silva</i>		
	<i>Alione Tasso Soares Almeida</i>		
	<i>Desconto de 1.5% de IRRF</i>		

Dados Adicionais:

Valor aproximado dos tributos: R\$ _____ (_____ % Imp. Federal)
 R\$ _____ (_____ % Imp. Estadual)
 R\$ _____ (_____ % Imp. Municipal) Fonte: IBPT

Observações: () Cheque () Dinheiro () Depósito

Agradecemos a Preferência!

TOTAL R\$

1.410,00



***** Este documento não é válido como Comprovante Fiscal - A autenticação do documento é vedada *****

0702	Adultos: 1	Criança: 0					
Conta: RECEPÇÃO / 48483 / 0	Data de Entrada: 06/02/18 13:09	Previsão/Saída: 09/02/18 12:00	Usu. Abert.: RICARDO	Situação: ABERTO	Reserva: 058550	Usu. Fech.:	
Hóspede(s) 1 060796	ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA	Empresa(s) 000462	INLEGIS - INSTITUTO DE APOIO AO PODEF	Principal SIM			

Data	Comanda	Qtde.	Descrição	Hóspede	Empresa	Tx. Serv.	Usuário
Diária							
06/02/18 00:00		1,00	DIÁRIA UH UNID. 0702	94,00		0,00	RICARDO
07/02/18 00:00		1,00	DIÁRIA UH UNID. 0702	94,00		0,00	APP
08/02/18 00:00		1,00	DIÁRIA UH UNID. 0702	94,00		0,00	APP

Quadro de Totais	Hóspede	Empresa	Total
+ Diárias	282,00	0,00	282,00
+ Extras	0,00	0,00	0,00
+ Taxa de Serviço	0,00	0,00	0,00
+ ISS Sobre Serviços	0,00	0,00	0,00
+ Transf. Rec. de PDVs	0,00	0,00	0,00
- Descontos	0,00	0,00	0,00
- Adiantamentos	0,00	0,00	0,00
- Transf. Env. p/ PDVs	0,00	0,00	0,00
- Pagamentos	0,00	0,00	0,00
Saldo	282,00	0,00	282,00

Resumo por Grupo de Venda	Hóspede	Empresa
DIARIAS	282,00	0,00
Total	282,00	0,00
Produtos	0,00	0,00
Serviços	282,00	0,00

***** Este documento não é válido como Comprovante Fiscal - A autenticação do documento é vedada *****



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/381

Emitida em:
08/02/2018 às 15:11:21Competência:
08/02/2018Código de Verificação:
1f56379f

HOTEL DAN INN P A LTDA

CPF/CNPJ: 14.404.639/0001-47

Inscrição Municipal: 54237920

AV SENADOR SALGADO FILHO, 201, AP/SL 5, CENTRO HISTÓRICO - Cep: 90010-221

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3227-6088

Email: financeiro@daninnportoalegre.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 992.693.500-10

Inscrição Municipal: Não Informado

ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA

RUA PARALELA, 1876, CENTRO - Cep: 00000-000

Sarandi

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESAS COM HOSPEDAGEM

06/02 A 09/02/2018

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 282,00	Valor dos serviços:	R\$ 282,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 282,00
Valor Líquido:	R\$ 282,00	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 14,10



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

RESTAURANTE ANDRADAS GRILL
CONSTANTINO BALDASSO
 RUA DOS ANDRADAS, 1358 - SORE LOJA
 BAIRRO CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ: 04.167.842/0001-93 IE: 096/2847143
 06/02/2018 11:48:12 CCF:164652 COO:165984

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL. UNIT (R\$)	SI	IAT	VL. ITEM (R\$)
001	000000000001	BUFFET IV	1,0000UN	x	22,90	T03	A	22,90
002	000000000003	REFRI	1,0000UN	x	4,20	F1	A	4,20

TOTAL R\$ 27,10

Dinheiro 27,10

T03= 7,20%

Val Aprox Tributos R\$ 8,68(32,02%)Fonte:IBPT

OBRIGADO

E

VOLTE SEMPRE

ELGIN VO.71

CNPJ/CPF consumidor: 99269350010

NOME:

END:

W5N h5z\$ b wR0V /hV9T p@2K*H*!22TbB!9*KK>#wK0218>

ELGIN EX7 ECF-PDV

VERSAO:01 00 07 ECF-003 IJ-0001 OPR:

AAAAAAAAAAAAOITCCESAO 06/02/2018 11:48:40

FAB:EI 031000000000008428

RESTAURANTE ANDRADAS GRILL
CONSTANTINO BALDASSO
 RUA DOS ANDRADAS, 1358 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ: 04.167.842/0001-93 IE: 096/2847143
 07/02/2018 11:34:38V CCF:266420 COO:268541

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL. UNIT (R\$)	SI	IAT	VL. ITEM (R\$)
001	000000000001	BUFFET KG	1,0000UN	x	27,10	T03	A	27,10

TOTAL R\$ 27,10

Dinheiro 27,10

T03= 7,20%

Val Aprox Tributos R\$ 8,69(32,06%)Fonte:IBPT

OBRIGADO

E

VOLTE SEMPRE

ELGIN VO.71

CNPJ/CPF consumidor: 99269350010

NOME:

END:

>V7TX/V\$*+wxKK*!-\$R9@Th/90>!R>9V8TKPK=0S*WKH

ELGIN EX7 ECF-PDV

CHURRASCARIA GARCIAS LTDA

CNPJ: 91.121.004/0001-83 IE: 096/2016772

Fone:

AV PRAIA DE BELAS, 618 - CIDADE BAIXA

PORTO Alegre/RS - CEP: 90110-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
268	KIT P/1 PESSOA	1	UNx	46,00	46,00
135	REFRI LATA	1	UNx	5,00	5,00
262	TAXA DE ENTREGA SERV. TERCEIR	1	UNx	7,00	7,00

QTD TOTAL DE ITENS 3

VALOR TOTAL R\$ 58,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Crédito 58,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>

4318 0291 1210 0400 0183 6500 1000 0167 7810 0016 9902

CONSUMIDOR CPF: 992.693.500-10

CONSUMIDOR FINAL

Nº: 15778 Série: 1

Emissão: 08/02/2018 22:34:00

Protocolo de Autorização:

143180161950619

08/02/2018 22:33:33

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal

12.741/2012) Fonte: IBPT 13,62 (23,48%)

Master NF-e - www.officesystem.com.br

BASSO & BASSO LTDA ME
 CNPJ: 07328406000147 IE: 1930009612
 IM: 060537 Telefone: 5433891342
 ROD BR 386, 560 - VILA ASSIS
 Fontoura Xavier - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vi Unit	Vi Total
2743	SUCO NATURAL DE...	1,000	UN	5,00	5,00
1026	TORRADA SIMPLES	1,000	UN	7,00	7,00
1026	TORRADA SIMPLES	1,000	UN	7,00	7,00
2667	CAFE PASSADO XIC...	1,000	UN	3,00	3,00

Qtd. total de Itens 4

Valor total R\$ 22,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO

Cartao R\$ 22,00

TOTAL PAGO R\$ 22,00

TROCOS R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>

4318 0207 3284 0600 0147 6500 1000 1271 3911 5277 9253

CONSUMIDOR

CPF: 99269350010

NFCe nº: 000.127.139 Série: 001

06/02/2018 10:23:31 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

143180148375360 06/02/2018 10:23:35

CPF: 99269350010

NFCe nº: 000.127.139 Série: 001

06/02/2018 10:23:31 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

143180148375360 06/02/2018 10:23:35

CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO

CNPJ: 07.611.402/0001-71 CHURRASCARIA E REST. ESTREL
 DO PORTO LTDA.

R JERONIMO COELHO, 285 CENTRO - PORTO ALEGRE - R.
 90010-241 Fone: (51)3226-2721 I.E.: 096/3104446

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Código Descrição Qtd Un Valor unit. Valor total

001 000005 ESPETO CORRI 1 PC X 25,00 25,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001

VALOR TOTAL R\$ 25,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 25,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>

4318 0207 6114 0200 0171 6500 1000 0045 3316 4025 3143

CONSUMIDOR CPF: 992.693.500-10

ELIANE

NFC-e nº 000004533 Série 001 08/02/2018 12:23:42

Protocolo de Autorização: 143180158661290

Data de Autorização: 08/02/2018 12:23:49

CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO

CNPJ: 07.611.402/0001-71 CHURRASCARIA E REST. ESTREL
 DO PORTO LTDA.

R JERONIMO COELHO, 285 CENTRO - PORTO ALEGRE - R.
 90010-241 Fone: (51)3226-2721 I.E.: 096/3104446

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Código Descrição Qtd Un Valor unit. Valor total

001 000005 ESPETO CORRI 1 PC X 34,00 34,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001

VALOR TOTAL R\$ 34,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 34,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>

4318 0207 6114 0200 0171 6500 1000 0044 8114 8527 8393

CONSUMIDOR CPF: 992.693.500-10

ELIANE

NFC-e nº 000004481 Série 001 06/02/2018 21:49:40

Protocolo de Autorização: 143180158661290

Data de Autorização: 06/02/2018 21:49:40

CPF: 99269350010

NFCe nº: 000.127.139 Série: 001

06/02/2018 21:49:40 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

143180158661290

06/02/2018 21:49:40

CNPJ: 20.254.266/0001-78 VALDENAR PIOVESAN EIRELI - ME
RDD BR 386 KM 257, 257 INTERIOR PASSO DO PENTEADO Fontoura
Xavier-RS

I.E.: 193/0012508

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000000623	ALMOÇO				
1		UN	X	30,00		30,00
Qtde. Total de Itens						001
Valor Total R\$						30,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						30,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>

4318 0220 2542 6600 0178 6500 0000 0061 9810 0006 1980

CONSUMIDOR - CPF 992.693.500-10

NFC-e nº 000006198 Série 000 09/02/2018 15:20:27

Protocolo de Autorização: 143180164426507

Data de Autorização 09/02/2018 15:20:28

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI
GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 010493

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
0101 01 031 0100 2001 3390 1414010000
DIARIAS NO PAIS RECURSO LIVRE

P A G U E - S E
Em 14/02/2018


AIRTON ORTIZ

Credor: ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA
CPF...: 992.693.500.10

Codigo: 437.5

Valor: 315,00

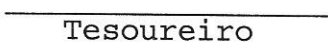
(TREZENTOS E QUINZE REAIS*****
*****)

Referente ao pagamento final do empenho 82.5 de 05/02/2018.

Atesto o pagamento
deste documento
Em 14/02/2018

VISTO

Em 14/02/2018

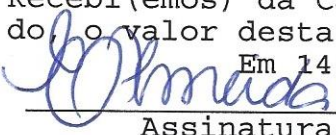

Tesoureiro


Contador

R E C I B O

Recebi(emos) da Camara supra cita-
do, o valor desta guia.

Em 14/02/2018


Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque0005751

Doc.: 9911|

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 82/5
 SARANDI 99.560.000 | ESPECIE EMPENHO:
 CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600 | EMPENHO REGULAR

CREDOR.: ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA | CPF: 992 693 500/10
 ENDERECO: AV DUQUE DE CAXIAS 834 | CIDADE: SARANDI | RS 99.560.000
 CODIGO...: 437/5 | TELEFONE: 54 96457416

REQUISICAO: 13 | PROCESSO: | LICITACAO: | COMPRA DIRETA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI | Cprv:
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO SERV LEGISLATIVOS
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS | 390/5
 RECURSO: 1 RECURSO LIVRE | COMPRA DIRETA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
3,500		DESLOCAMENTO A P.ALEGRE PARTICIPAR TREINAMENTO IGAM SOBRE O 60 ENCONTRO DE GESTAO E ASSESSORAMENTO P/ PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, COMISSOES, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES. DE 06 A 09/02/18	300,0000	1.050,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 1.050,00

CLASSIFICACAO:
 DESDOBRAMENTO:
 COMPR/CONVEN.: | BASE LEGAL: 0-NSA (Nao se aplica)
 | DESP.FUNC.: I-Inden.Nao Inclus.FPgt.

DATA 05/02/2018	SALDO ANTERIOR 83.950,00	VALOR DO EMPENHO 1.050,00	SALDO DA VERBA 82.900,00
--------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------------

Declaro que recebi e conferi os mat./serv Em ___/___/___
 Resp. da Contabil. Em ___/___/___
 RESP. LIQUIDACAO RUBENS DA SILVA MART
 ORDENADOR DESPESA Atesto o pagamento deste documento
 ___/___/___

R E C I B O
 Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.
 Em ___/___/___
 ASSINATURA Doc:
 Banco: _____
 N. cheque: _____ N. conta: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 013/2017

**SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME
DA ASSESSORA DO LEGISLATIVO:**

NOME: ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA – CÓDIGO: 437-5

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 06 á 09 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO: 390/5

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite) e R\$ 150,00 (sem pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 diárias (c/pernoites) e 1 diária (sem pernoite)

TOTAL A PAGAR: R\$ 1.050,00 – 70% DO VALOR: R\$ 735,00

**ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS à
Sarandi/RS**

MOTIVO DA VIAGEM:

**60º ENCONTRO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO PARA PRESIDENTES,
MESAS DIRETORAS, COMISSÕES, VEREADORES, ASSESSORES E
SERVIDORES – ORIENTAÇÕES PARA O BOM EXERCÍCIO DO MANDATO E
GESTÃO TRANSPARENTE**

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.

ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA

Assessora do Legislativo

AIRTON ORTIZ

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS